

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.598, CNM: 026963.2.0017598-54**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de terreno de nº 02 (dois), da Quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado, Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Avenida Goiás, mede 09,75 metros, pelo fundo com o lote 15 e 14, mede 09,75 metros, pelo lado direito com o lote 02-A, mede 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01, mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 292,50m². **Proprietário: Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, brasileira, casada com Jailton e Oliveira Godoy, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, professora, maior e capaz, portadore CNH nº 04791041882 - Detran-GO, na qual consta a CI nº 1579300 SSP/DF e CPF 920237701-49, residente e domiciliado na Rua Viela 01, Casa 132, Centro, nesta cidade. **Registro Anterior:** Av.1-17596 fls. 192 Lº 2-BR, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Junho de 2014. Oficiala Respondente.

Av.1- 17.598. prot. 37.737. data: 06-06-2014: A requerimento do proprietário **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, datado de 05-06-2014; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 01/02/03 da quadra 19, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, a qual juntou cópia do Decreto de nº 137/2014, datado de Padre Bernardo-GO, 28/05/2014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima, ; o qual foi adquirido pela proprietário acima qualificada, em áreas distintas, pelo preço de R\$ 3.026,40 valor este em comum com outros imóveis, por compra feita a Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 00408971/0001-75; nso termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 01/04/2014, lavrada a fls 030 do Lº 056, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade e registrado em 14-04-2014, sob o nº R.1-16802 fls 278 Lº 2-BO, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jonas Ferreira Rocha Júnior, engenheiro civil, CREA 18596/D-DF em 14/04/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Junho de 2014. Oficiala respondente

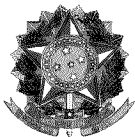
Av.2- 17.598. prot.37.871. data: 23-07-2014: A requerimento da proprietária **Carmelucia de Leles Ferreira de Godoy**, datado de 17-07-2014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto 1, suite, cozinha, banheiro 1, banheiro 2 (suite), área de serviço, e varanda, medindo a área total de 63,66m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 111, exercício 2014, datada de 04-07-2014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140111720, datado de Padre Bernardo-GO, 02/06/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de Julho de 2.014. (o.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

R.3-17.598.prot.38.193.data:24-09-2.014: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0739916-0, datado de Brasília – DF, 24 de Setembro de 2.014: **Alex**

Soares da Silva, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/06/1992, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2949955, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 12/07/2013 e do CPF nº 040.215.871-79, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Silva, Quadra 13, Lote 11, Vila Divinéia, em Padre Bernardo/GO; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/06/1976, vendedor domicilio ambulantes bancas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1579300, expedida por Outro Tipo de Orgão Emissor/DF em 09/09/2.011 e do CPF nº 920.237.701-49, casado(a), no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Jailton de Oliveira Godoy**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/05/1974, gerente, portador(a) de CNH nº 02401210822, expedida por Orgão de Trânsito/DF em 19/07/2.012 e do CPF nº 577.389.391-68, residentes e domiciliados em Vía 1 132 Quadra 02, Lote 10, Casa 02, Setor Central, em Padre Bernardo/GO; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade:** Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO; Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 82.849,00; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 13.151,00; Recursos próprios R\$ 44.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 23/09/2.014, DUAM nº 685995/2.014 no valor de R\$ 2.856,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 24 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-17.598.prot.38.193.data:24-09-2.014: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0739916-0, datado de Brasília – DF, 24 de Setembro de 2.014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Alex Soares da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/06/1992, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2949955, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 12/07/2013 e do CPF nº 040.215.871-79, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Silva, Quadra 13, Lote 11, Vila Divinéia, em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Sílvia Alma Guntzel Welzel, nacionalidade brasileira, casada, nascido(a) em 15/02/1960, economiária, portadora da carteira de identidade 7015951945, expedida por SSP/RS em 10/04/1979 e do CPF nº 362.046.410-34, conforme procuração lavrada às folhas 115 e 116, do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 066, do livro 3088-P, em 15/04/2.014, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 4331 Recanto das Emas, DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** **Valor total da dívida (Financiamento + Despesas Acessórias)** R\$ 82.849,00; **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão:** R\$ 140.000,00; **Prazo Total (meses) :** 360; **Taxa de Juros % a.a : Sem Desconto:** Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; **Com Desconto:** Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada: Nominal:** 5.0000%a.a; **Efetiva:** 5.1161%a.a; **Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 444,75; **Taxa de Administração:** R\$ 0,00; **FGHAB:** R\$ 8,89; **TOTAL:** R\$ 453,64; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 24/10/2.014; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **Forma de Pagamento na data da contratação; Data do Habite-se:** 04/07/2014; **Composição de Renda:** Composição de Renda Inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Alex Soares da Silva; Comprovada R\$ 1.820,00; Não Comprovada R\$ 0,00; Para cobertura do FGHAB: Devedor: Alex Soares da Silva; Percentual: R\$ 100,00; As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 24 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-17.598.Prot.54.935.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 25/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Alex Soares da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 040.215.871-79, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM Nº 1399340, no valor de R\$ 3.103,68, deduzido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Padre Bernardo
**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

de 2,04% da avaliação de R\$ 152.141,22. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46501-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430038.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407223417434420042

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.